



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 016/2014**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA REI DE
OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES
LTDA-ME, PARA ADITAMENTO
CONTRATUAL, NOS TERMOS DO
PROCESSO MPF/PRR/2ª REGIÃO nº
1.02.000.001338/2015-43.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Procuradoria **Regional da República - 2ª Região**, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA-ME**, estabelecida na Rua Goiás, 386 - Beira Rio - São João de Meriti - Rio de Janeiro - CEP 22793-520, inscrita no CNPJ nº 10.781.353/0001-20, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 21.091.458-9/DETRAN-RJ e do CPF nº 111.453.127-80, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº **1.02.000.001338/2015-43**, e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.0001535/2013-09 referente ao Pregão nº 15/2014 considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005,



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Procuradoria Regional
da República - 2ª Região



da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRR/RJ/COORADM nº 016/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Memo nº 612/COORADM de 13 de agosto de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CLÁUSULA SEXTA do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente **CONTRATO** terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de **01/09/2014** a **31/08/2016**, sem prejuízo de sua regular publicação a que se refere o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Geral da União vigente e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000354, de 25/08/2015, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo**





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**



Aditivo, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015.

CONTRATANTE

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO

Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional

CONTRATADA

REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA-ME

Everton Jorge Antunes da Costa

CIÊNCIA DOS GESTORES

Rafael Cherene Barros Erbesdobler
Mat: 22830-6

Gestor Titular

Rafael Cherene Barros Erbesdobler

Mat: 22830-6

Gestor Substituto
Carlos Wagner Santos
Mat: 6879-9





**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 565, de 17/09/2012, **AUTORIZA E APROVA** este **TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015..


JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador-Chefe Regional

